



CÂMARA MUNICIPAL	
Dois Irmãos - RS	
PROTOCOLO	
Em:	08 / 04 / 14
Hora:	
Ass:	<i>AC</i>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 152/2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À TRIGÉSIMA REGIÃO TRADICIONALISTA ATÉ O LIMITE FIXADO, BEM COMO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conveniar com a Trigésima Região Tradicionalista, para fins de subsidiar execução do Projeto “Chama Crioula 2014”.

Art. 2º. Para o cumprimento do objeto do convênio previsto no art. 1º, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à entidade, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem repassados na forma de termo a ser firmado.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.04.13.392.0101.2055 AUXILIO FINACEIRO A INSTITUIÇÕES CULTURAIS
3.3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições 1801..... R\$ 12.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.124.0024.2006 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
3.3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo c/232..... R\$ 1.000,00

04.02.04.122.0025.1303 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
3.4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente c/436..... R\$ 11.000,00

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação indicada no art. 3º desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 08 DE JULHO DE 2014.


TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 153/2014 que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À TRIGÉSIMA REGIÃO TRADICIONALISTA ATÉ O LIMITE FIXADO, BEM COMO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO**”, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

Tal proposição se origina em solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e se justifica em vista de que foi apresentado pela Região, ora contemplada, solicitação de subvenção financeira, acompanhada de plano de trabalho e aplicação, tendo esta sido aprovada.

Ressalte-se, ainda, que a participação do Município nas despesas referentes ao referido projeto promoverá cultura e lazer e congregará ainda mais a comunidade e conjuntamente com outras ações, o Município alcança a obrigação do poder público em garantir ao cidadão a variada programação cultural, bem como acesso a esta.

Para tanto, há necessidade de abertura de crédito suplementar, ou seja, busca-se o ingresso no orçamento dos valores referente ao convênio em conta adequada para tal gasto.

Assim, em face do interesse público da presente proposição, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável ao presente projeto.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.